Claudete Rempel • Eduardo Périco • Rafael Eckhardt

A adoção de limites políticos como unidade territorial básica para a execução do zoneamento ambiental serve para evitar excessivas generalizações e permitir a participação dos atores sociais envolvidos com autonomia administrativa para tornar possível a execução das políticas públicas.

A elaboração de zoneamentos econômico e ambiental depende da disponibilidade de ferramentas que auxiliem na organização e manipulação da grande quantidade de dados necessária. Sendo assim, não há como imaginar a execução deste estudo sem que se recorra aos recursos oferecidos pelos Sistemas de Informação Geográfica (SIG).

Uma das áreas de maior sucesso na aplicação dos SIG tem sido a identificação de problemas ambientais, valendo-se de suas habilidades em mapeamento, processamento de dados e modelagem.

Para a formulação do zoneamento ambiental do Vale do Taquari, a conceituação de conflito ambiental adotada considera como risco toda e qualquer ação e/ou situação que extrapole a "resiliência" ecossistêmica, não possibilitando o restabelecimento natural das condições de equilíbrio do meio. Cabe a ressalva de que, de fato, a abordagem dada a esta análise de conflitos encontra-se limitada aos parâmetros utilizados na caracterização da fragilidade ambiental, estando, como esta, restrita uma abordagem de nível bastante geral.

O procedimento metodológico para obtenção do mapa de zoneamento ambiental consistiu na identificação das áreas sem risco, das áreas de risco e das áreas de conflito, com base nos tipos de uso e ocupação do solo presentes nas APPs, nas áreas de uso restrito e nas áreas de uso intensivo.

Para definição dos conflitos, os critérios e indicadores utilizados estão consubstanciados nos seguintes fatores:

- de impactos sobre a qualidade das águas;
- de riscos de erosão;
- de capacidade de sustentação dos ecossistemas da área de estudo;
- de desenvolvimento socioeconômico e tecnológico;
- de alteração da paisagem.



As ações ou situações geradoras de conflitos são direta ou indiretamente vinculadas ao regime de utilização verificado para a área de estudo. São elas:

- agricultura;
- pecuária;
- reflorestamento;
- construção de reservatórios e açudes;
- atividades diversificadas (estradas, urbanização, turismo).

As áreas sem risco são as que suportam, a longo prazo, os usos que atualmente lhe estão imputados. As áreas de conflito são as que apresentam usos antrópicos localizados em área de preservação permanente. As áreas de risco são as que apresentam uso e ocupação do solo com potencial de causar dano ambiental, de modo que a condição de equilíbrio não seja mais alcançada naturalmente.

A TABELA 7 apresenta o total geral das áreas sem risco, de risco e de conflito. A FIGURA 11 traz o mapa de zoneamento ambiental do Vale do Taquari, mostrando as áreas de risco e que apresentam conflito com a legislação.

TABELA 7 - Situação geral da condição de uso das APPs, áreas de uso restrito e áreas de uso intensivo

Classe de uso	APP (ha)			Área de uso restrito (ha)			Área de uso intensivo (ha)		
	Sem	Risco	Conflito	Sem	Risco	Conflito	Sem	Risco	Conflito
	risco			risco			risco		
Floresta estacional decidual	22.251	-	-	74.945	-	-	30.385	-	-
Floresta ombrófila mista	7.270	-	-	21.194	-	-	13.486	-	-
Floresta Industrial			5.094		6.576		21.804		
Vegetação secundária		9.150			26.776		29.692		
Campos (nativos e antrópicos)			3.160		7.836		23.546		
Agricultura			16.875		45.445		77.475		
Solo exposto			2.450		3.898		18.021		
Áreas urbanas			553		254		5.097		
Banhados	2.275								
Total (ha)	31.796	9.150	28.132	96.139	96.139		2.19.506		